



PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES
PARA O ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
2ª CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL Nº 01/2025-PROEX/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIU IF
- 1º SEMESTRE DE 2025 –**

A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO PARTIU IF DO CAMPUS NATAL-ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições torna pública a convocação da LISTA DE ESPERA, objeto do Edital nº 01/2025-PROEX/IFRN, para preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSO PARTIU IF - CAMPUS NATAL-ZONA LESTE						
Curso	Turno	Listas				TOTAL
		Estudou integralmente em escola pública				
		LB_EP	LI_EP	LI_PCD	LI_PPI	
PARTIU IF	vespertino	03	-	-	02	05

Todos os candidatos convocados deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Legenda:

- **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo.
- **LI_EP:** Tenham cursado integralmente o ensino Fundamental em escolas públicas.
- **LI_PCD:** Candidatos com deficiência.
- **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

DAS PRÉ-MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados no presente Edital, deverão realizar a sua pré-matrícula de forma **presencial** das **13h00 do dia 05 e 06 de maio de 2025 até às 16h00**, na **Secretaria Acadêmica do IFRN - Campus Natal-Zona Leste (Sala 404, quarto andar)**.

1.1 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

- a) 01 imagem 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I do edital 01/2025 – PROEX/RE).
- f) Declarações e comprovações que o candidato faz parte dos grupos prioritários previstos nesse edital (itens 6.2.2,6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 ou 6.2.7 do edital 01/2025-PROEX/RE)
- g) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou para candidatos estrangeiros.

1.2 Nenhuma pré-matrícula será homologada imediatamente após a apresentação da documentação. As pré-matrículas passarão por uma avaliação.

1.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 17h do dia 06/05/2025, último dia de pré-matrícula, sob pena de perda da vaga.

1.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail partiuifzl@gmail.com

DAS ANÁLISES DE COTAS

2. Além da documentação descrita no item 1.1, o preenchimento das vagas estará condicionado a comprovação dos pré-requisitos das respectivas listas com reserva de vaga, a saber:

2.1 LB_EP: comprovação que possui RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO;

2.2 LI_EP: comprovação de que estudou integralmente da rede pública de ensino (1º ao 9º ano do Fundamental);

2.3 LI_PCD: comprovação de que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Assim como, que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - Comprovação através de laudo médico e, caso existam ou sejam solicitados, exames complementares.

2.4 LI_PPI: comprovação de que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga na lista e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração. O direito a essas vagas será confirmado mediante procedimento realizado por Comissão de Heteroidentificação.

2.5. Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão comparecer ao IFRN - Campus Natal Zona Leste localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, bairro Tirol, Natal, RN, CEP 59015-000, no dia e horário indicado no quadro a seguir:

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Pré-matrícula	05/05/2025 06/05/2025	Das 13:00 às 16:00	Secretaria Acadêmica - Sala 404, quarto andar
Comissão de heteroidentificação (Candidatos da Lista LI_PPI)	06/05/2025	Das 14h00 às 15:00	Sala 510, quinto andar.
Resultado preliminar das bancas de aferição dos grupos prioritários	07/05/2025 (terça-feira)	Até às 19h00	Site institucional
Prazo de interposição de recurso	08/05/2025 (sexta-feira)	Até às 19h00	https://abre.ai/recursopartiuifrn
Resultado final após recursos	09/05/2025 (sexta-feira)	Até às 19h00	Site institucional

2.6 Não haverá segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo.

CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULAS

3. Os candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN, estão listados no quadro abaixo:

CURSO PARTIU IF (Matutino)				
LISTA	Nome Completo	Classificação	Inscrição	Situação
LB_EP	Matheus Mesquita De Araújo	10º	614716-1	Aprovado(a)
LB_EP	Ana Júlia Fernandes dos Santos	11º	611990-4	Aprovado(a)

LB_EP	Maria Lavynia Serafim da Rocha Cavalcante	21º	612071-0	Aprovado(a)
LI_PPI	HEVELYN GABRIELY PRISCILA FERREIRA RODRIGUES	34º	614221-0	Aprovado(a)
LI_PPI	Nauanny Bianca Oliveira dos Santos	35º	612600-5	Aprovado(a)

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. As normas e regras do Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

6. Os casos omissos do presente edital serão analisados pela Coordenação do Projeto Partiu IF do Campus Natal-Zona Leste com base no disposto no Edital N° 01/2025-PROEX/IFRN e demais normas pertinentes.

7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Adilina Freire Jerônimo de Andrade

Coordenador Pedagógico do PartiuIF

Campus Natal - Zona Leste